

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS entre Adm. Direta e Adm. Indireta

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE

Elaboração: Elisa Helena Grub

26/01/2023

Doação de Bens Móveis **entre Adm. Direta e Adm. Indireta**

Legislação

Lei 20.790/2021 (Revoga Lei 5.406/1966)

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a doar ou ceder gratuitamente o uso de bens móveis que sejam considerados inservíveis ou desnecessários ao serviço público estadual, aos órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional da União, Estados ou Municípios, às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e aos serviços sociais autônomos criados e mantidos pelo Estado do Paraná. (grifo nosso)

Ressaltamos que, devido à vedação de se realizar a distribuição gratuita de bens, os processos devem ser realizados e concluídos em anos não eleitorais (anos ímpares).

Doação de Bens Móveis **entre Adm. Direta e Adm. Indireta**

A movimentação por Doação - Direta/Indireta ocorre na movimentação de bens móveis de Órgãos da Administração Direta para Administração Indireta ou da Administração Indireta para Administração Direta ou entre Administração Indireta do Estado do Paraná.

Antes da assinatura do Termo de Doação o Órgão/Entidade donatário deverá enviar ao Órgão/Entidade doador, os seguintes documentos:

1. Ofício solicitando a doação do(s) bem(ns);
2. Cópia da **certidão negativa de tributos estaduais e federais**;
3. Certidão de regularidade junto ao **FGTS-DRF**.
4. O **Órgão/Entidade doador** deverá providenciar a **Dispensa de Licitação**, conforme estabelecido no inciso I do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
5. Após conclusão da movimentação deverá ser emitido Termo de Doação de Bem Móvel entre Administração Direta/Indireta no Sistema GPM.

Observação: O Órgão/Entidade doador deverá providenciar a publicação do extrato do correspondente Termo no Diário Oficial do Estado em atendimento ao art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Doação de Bens Móveis **entre Adm. Direta e Adm. Indireta**

É necessário realizar avaliação dos bens a serem doados (**obrigatoriamente para os bens incorporados até 31/12/2018 e que ainda não passaram pelo processo de avaliação**). (ANEXO III)

The screenshot shows a web application interface for asset management. On the left is a sidebar menu with the following items: Inicial, Verificar Pendências, Configuração, Entrada de Itens, Patrimônio, **Processos** (highlighted), Incorporação, Movimentação, Desincorporação, Inventário, **Avaliação** (highlighted with a red border), Responsabilidade de Uso de Bem Móvel, Estorno Incorporação, Estorno Desincorporação, Processos (Intangível), Declaração, and Depreciação. The main content area is titled 'Processos' and has a breadcrumb trail: Inicial > Processos > Consultar > Avaliação. Below the title is a search form with the following fields: 'Processos' (dropdown menu with 'Avaliação' selected), 'Órgão/Entidade/Unidade (sigla)' (text input), 'Código Processo' (text input), 'Plaqueta' (text input), 'Número Termo' (text input), 'Código Processo Origem' (text input), 'Tipo Processo' (dropdown menu with 'Selecione' selected), and 'Etapa' (dropdown menu with 'Selecione' selected). There are two date pickers: 'Período de Início' and 'Período de Conclusão', each with 'Início' and 'Fim' sub-fields. At the bottom of the form, there is a checkbox labeled 'Pesquisar com Hierarquia' and two buttons: 'Pesquisar' and 'Novo' (highlighted with a red border).

Obs.: Os bens incorporados a partir de 01/01/2019 já participam automaticamente do processo de depreciação. Para estes, a avaliação deverá ser feita **apenas sob demanda da Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade**.

Doação de Bens Móveis entre Adm. Direta e Adm. Indireta

Modelo para obter nº
da Dispensa de
Licitação

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de Itens Fornecedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Compras-PR Contratos Geral Sair

Sexta, 16 de Abril de 2021 - 17:39:44 Fase Interna > Solicitação Compra/Licitação > Manter / Avaliar Solicitação MARTA CRISTINA GUIZELINI - v1_14_18_90 (8280) - home

Incluir Solicitação de Compras/Licitação

* Órgão GMS: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Descrição do Setor: Departamento de Patrimônio do Estado

Data da Solicitação: 16/04/2021 17:34

Usuário: MARTA CRISTINA GUIZELINI

Protocolo AAX:

Data Protocolo AAX:

* Critério de Preço: Média

* Tipo da Solicitação: Dispensa

* Compra decorrente do covid-19: Sim Não

* Material/Serviço: Material Serviço Material/Serviço

* Tipo de Dispensa: Doação de bens móveis para fins e usos de interesse social (Estatal)

Na doação de bens móveis para fins e usos de interesse social

* Objeto Dispensa: Bens móveis considerados inservíveis/desnecessários doados à(ao) Município de (...) ou Entidade (...).

* Classificação do Objeto da Solicitação: Alienação de Bens

* Regime de Execução da Solicitação: Alienação de Bens Móveis

* Natureza da Solicitação: Dispensa - Art. 8 da Lei nº 15.608/07

* Tipo de Instrumento Contratual: Contrato

* Tipo de Objeto Contratual: Doação

Descrever conforme Doação

Doação de Bens Móveis entre Adm. Direta e Adm. Indireta

Termo de Doação de Bens Móveis – Administração Direta/indireta, gerado no Sistema GPM

ESTADO DO PARANÁ (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE) GESTÃO PATRIMONIAL DE BEM MÓVEL		GPM		
TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM MÓVEL				
Tipo de movimentação:		DOAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA		
Data	(Data do Dia)			
Número	(automático e sequencial)			
Protocolo	(Preenchimento Obrigatório)			
ÓRGÃO/ENTIDADE - DOADOR				
Nome Completo				
CNPJ				
Endereço				
Município				
Representante Legal				
UNIDADE RESPONSÁVEL				
Nome Completo				
Endereço				
Município				
Responsável Legal				
ÓRGÃO/ENTIDADE - DONATÁRIO				
Nome Completo				
CNPJ				
Endereço				
Município				
Representante Legal				
UNIDADE RESPONSÁVEL				
Nome Completo				
Endereço				
Município				
Responsável Legal				
Observação				
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(ENS) DOADO(S) O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:				
Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1				
2				
3				
4				
5				
				Total
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.				

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O DONATÁRIO é responsável:

I - pela conferência no ato do recebimento do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA

II - por proceder à retirada do(s) bem(ns) de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA no estado em que se encontram, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Instrumento;

III - por todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTINAÇÃO DO BEM

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 8º, II, "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns) móvel(is), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade: [ESPECIFICAR A FINALIDADE].

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Representante Legal
DOADOR

Representante Legal
DONATÁRIO

Responsável Legal
UNIDADE
RESPONSÁVEL
DONATÁRIO

Responsável Legal
UNIDADE DE
PATRIMÔNIO
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:
CPF:
RG:

2.

NOME:
CPF:
RG:

Doação de Bens Móveis **entre Adm. Direta e Adm. Indireta**

Publicar no Diário Oficial o extrato do Termo de Doação (assinado por todas as partes)



Edição Digital nº 10589 (87 páginas)
Cofreba, Segunda-Feira, 02 de Março de 2021

Ano CVIII

Sumário

Poder Executivo			
Poder Executivo.....	03	Secretaria de Segurança Pública.....	60
Procurador-Geral do Estado.....	04	Secretaria de Infraestrutura e Logística.....	70
		Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.....	71
		Faculdade Estadual de Paraná.....	72
Secretarias de Estado			
Secretaria de Administração e de Previdência.....	13	Administração Indireta - Entidades e Órgãos	
Secretaria de Agricultura e do Abastecimento.....	14	Auditoria.....	73
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior.....	14	Defensoria Pública do Estado.....	73
Secretaria de Comunicação Social e de Cultura.....	15	Ministério Público do Estado do Paraná.....	86
Secretaria de Educação e do Esporte.....	15	Em tempo.....	87
Secretaria de Fazenda.....	43		
Secretaria de Saúde.....	45		
Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho.....	58		

www.imprensaoficial.pr.gov.br